

Projeto de Resolução do Senado nº 51, de 2005

Autoria: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Iniciativa:****Ementa:**

Suspende a execução do art. 119 da Lei Municipal nº 2.303, de 2 de dezembro de 1991, do Município de Sarandi, no Estado do Rio Grande do Sul.

Assunto: -**Data de Leitura:** 15/06/2005**Tramitação encerrada****Decisão:** Aprovada por Comissão em decisão**Último local:** -**Destino:** À promulgação**Último estado:** 16/08/2005 - ARQUIVADA**Matérias Relacionadas:**

Ofício "S" nº 19 de 2002

TRAMITAÇÃO**16/08/2005** SF-COARQ - Coordenação de Arquivo**Situação:** ARQUIVADA**Ação:** PROCESSO ARQUIVADO**28/07/2005** SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE**Ação:** Ofício SF nº 1336 de 29/06/05, ao Presidente do Supremo Tribunal Federal participando a promulgação da Resolução nº 42/05 (fls. 43).

Ofício SF nº 1337 de 29/06/05, ao Prefeito Municipal de Sarandi - RS comunicando a promulgação da Resolução nº 42/05 (fls. 44).

Ao Protocolo Legislativo com destino ao Arquivo.

28/07/2005 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE**Situação:** TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA**Ação:** (SF) MESA.
PROMULGADA. RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 000042 DE 2005.
DSF - 29/06/2005 PÁG. 21119 a 21120.
DOU-E- 29/06/2005 PÁG. 00003.
Promulgada em 28/06/2005.**28/06/2005** SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE**Ação:** Anexado o texto revisado (fls. 41).

Projeto de Resolução do Senado nº 51, de 2005

TRAMITAÇÃO

24/06/2005 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE**Ação:** Recebido neste órgão às 11:00 hs.**24/06/2005** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** A Presidência comunica ao Plenário que se esgotou ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º do Regimento Interno do Senado Federal, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação da matéria pelo Plenário.

Tendo sido apreciada em decisão terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria vai à promulgação.

À SSEXP.

*Publicado no DSF Páginas 20858-20859***23/06/2005** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO**Ação:** Encaminhado ao Plenário para comunicação de encerramento de prazo para interposição de recurso.**16/06/2005** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO**Ação:** Prazo para interposição de recurso: 17/06/2005 a 23/06/2005.**15/06/2005** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** Apresentado como conclusão do Parecer nº 1.009, de 2005 - CCJ, lido na presente sessão.

Com referência ao Ofício nº 48, de 2005, CCJ, a Presidência comunica a aprovação em caráter terminativo da matéria, em reunião realizada no dia 30 de março de 2005.

Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

(A Presidência esclarece que o texto do projeto foi adequado ao que prescreve a Lei Complementar nº 95, de 1998.)

À SSCLSF.

*Publicado no DSF Páginas 19924-19925**Publicado no DSF Páginas 19894-19899***15/06/2005** SF-PLG - PROTOCOLO LEGISLATIVO**Situação:** AGUARDANDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**Ação:** Autuado como PRS 00051 2005, proveniente do OFS 00019 2002 (Parecer nº 1009 - CCJ, de 2005).
À SSCLSF.

Projeto de Resolução do Senado nº 51, de 2005

DOCUMENTOS

Texto inicial - PRS 51/2005

Data: 15/06/2005

Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Local: null

Descrição/Ementa: Suspende a execução do art. 119 da Lei Municipal nº 2.303, de 2 de dezembro de 1991, do Município de Sarandi, no Estado do Rio Grande do Sul.

Avulso inicial da matéria

Data: 16/06/2005

Autor: -

Local: null